

COMUNICADO DA DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 39 | ÉPOCA: 2025/2026 | DATA: 31.jul.2026

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

P.367 – 2025/2026 – Considerar IMPROCEDENTE o protesto apresentado pela União Desportiva Oliveirense ao jogo 5514 que em 09.mai.26 disputaram com a Associação Desportiva Ovarense para a Liga Betclic Masculina.

P.395 – 2025/2026 – Castigar o SPORT CLUB MARIA DA FONTE, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 4262, que em 25.mai.26 disputaram com o Olivais FC para o Campeonato Nacional de Sub-14 Femininos.

P.396 – 2025/2026 – -- Castigar o OLIVAIS FUTEBOL CLUBE, com a pena de MULTA DE 100€ (CEM EUROS), ao abrigo do art.º 69º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo 4262, que em 25.mai.26 disputaram com o SC Maria da Fonte para o Campeonato Nacional de Sub-14 Femininos.

P.409– 2025/2026 – Castigar o IMORTAL BASKET CLUBE, com a pena de EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO E MULTA DE 1.875,00€ (MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 63º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação na Liga Betclic Feminina.

P.410– 2025/2026 – Castigar o GINÁSIO CLUBE FIGUERENSE, com a pena de EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO E MULTA DE 1.875€ (MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 63º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato da Proliga.

P.411– 2025/2026 – Castigar o IMORTAL BASKET CLUBE, com a pena de EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO E MULTA DE 1.875€ (MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO EUROS), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 63º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato da Proliga.

P.412– 2025/2026 – Castigar o CLUBE DESPORTIVO JOSÉ RÉGIO, com a pena de EXCLUSÃO DA COMPETIÇÃO E MULTA DE 1.000€ (MIL EUROS), ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 63º e tendo em atenção as atenuantes e agravantes do Regulamento de Disciplina, por terem desistido da participação no Campeonato Nacional da 1ª Divisão Feminina.

LISBOA, 31 DE JULHO DE 2026.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

